

# PROJETO DE LEI CM N° 038-02/2014

Modifica o parágrafo 2º do art. 1º da  
Lei Municipal nº 9.393/2013

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificada a letra “a” do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.393/2013 ficando com a seguinte redação

Art. 1º .....

§ 2º .....

*''a) De segundas-feiras às sextas-feiras das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 18:00 horas.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 20 de junho de 2014

**CÍRIO ARNALDO SCHNEIDER**  
Vereador

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Pelo presente Projeto de Lei estamos propondo a alteração da Lei Municipal nº 9.393 de 19 de dezembro de 2013, na questão do horário de cobrança do estacionamento rotativo. Justifica-se esta mudança para facilitar aos munícipes que se deslocam para almoçar no horário do meio dia, os funcionários do comércio e outros que não possuem garagem própria e precisam pagar por este horário.